



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## **LEI Nº 995/2015, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre a alteração da carga horária de 01 (uma) vaga do cargo de Arquiteto.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a carga horária semanal de 01 (uma) vaga do cargo provido de Arquiteto, de 20hs para 36 hs.

Art. 2º Integra a presente Lei o Anexo I (Quadro da Situação Atual).

Art. 3º O vencimento inicial será proporcional ao valor da ampliação, conforme Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 16 de dezembro de 2015.

Mauro César Cenci  
Prefeito Municipal



# Município de Saudade do Iguacu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguacu - Paraná

## ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL			
SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA	
Nº	CARGOS	Nº	CARGOS
01	Arquiteto 20hs	01	Arquiteto 36hs

## ANEXO II

Nº	CARGOS	VENCIMENTO INICIAL
01	Arquiteto 20hs	R\$ 2.367,64
01	Arquiteto 36hs	R\$ 4.261,75

✶